



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 038 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande, que estude a viabilidade de implementar ou firmar convênio com entidade especializada, visando à criação de um Centro de Reabilitação em Ecoterapia, destinado ao atendimento de crianças portadoras de deficiência matriculadas na rede municipal de educação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS <u>275</u> SOB O Nº <u>9812</u>
ÀS <u>13:16</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>14/04/2025</u>
<i>[Assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebida. ☒ Número-se. ☒ Publicar-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande-MG, 14/04/2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

A ecoterapia é um método terapêutico reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina que utiliza o cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos, educacionais e sociais para pessoas com deficiência. Diversos estudos demonstram que o contato com o animal estimula a coordenação motora, equilíbrio, autoestima e comunicação dos praticantes, promovendo melhorias significativas em seu desenvolvimento.

Atualmente, muitas famílias não dispõem de recursos para custear esse tipo de terapia em instituições privadas, tornando essencial a intervenção do poder público para garantir a inclusão e o direito à reabilitação dessas crianças.



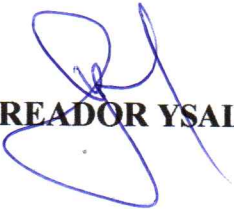
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

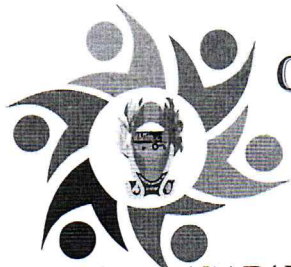


Sugerimos, ainda, que o município possa buscar parcerias com associações de ecoterapia já existentes na região ou, se viável, estruturar um centro próprio com equipe multiprofissional capacitada (fisioterapeuta, psicólogo, pedagogo, médico e equitador).

Contamos com a sensibilidade e o empenho do Executivo Municipal para que essa importante política pública seja implantada, em benefício de nossas crianças com deficiência e de suas famílias.

Cabeceira Grande - MG, 14 de abril de 2025.


VEREADOR YSAIAS DE SOUSA – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 040/2025.

Cabeceira Grande (MG), 15 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls.	<u>157</u>
Sob o N°	<u>135.800</u> em <u>15</u> / <u>04</u> / <u>25</u>
 Assinatura do Servidor(a)	

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação n.º 038/2025 de autoria do Vereador Ysaías de Sousa, aprovada pela Câmara Municipal em 14 de abril de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta